



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP - CONFORME LEI
COMPLEMENTAR 147/2014

LICITAÇÃO NÚMERO: 24/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial 7/2018





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE - EPP

PREÂMBULO

LICITAÇÃO NÚMERO: 024/2018

MODALIDADE: **Pregão Presencial 007/2018**

TIPO DE LICITAÇÃO: **Unitário**

Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais.

O **VICE PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZALTENSE EM EXERCÍCIO**, RS, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, do dia 14/03/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Pedro Álvares Cabral, 300, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria **nº 011/18**, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação/aquisição conforme o item 1, processando-se essa licitação nos termos da **Lei Federal n.º 10.520/2002**, da **Lei Complementar n.º 123/2006**, com as alterações da **Lei Complementar n.º 147/2014**, e do **Decreto Municipal n.º 595/2012**, com aplicação subsidiária da **Lei Federal n.º 8.666/1993**. A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014.

1 - DO OBJETO

1.1 Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais.

1.2 Edital Exclusivo para Empresas Enquadradas como ME/EPP.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

2.2 Como condição para a participação neste certame, a licitante deverá apresentar, fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:

- a)** declaração firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar 123/2006 e que está apta a receber os benefícios estabelecidos na referida Lei, com data máxima de emissão de 60 dias;
- b)** declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

2.3 Se a licitante não apresentar as declarações escritas, previstas no item 2.2, seu Representante poderá fazê-las, de próprio punho, no momento do credenciamento.

2.4 Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.2 deste edital fora dos envelopes de habilitação e de propostas.

2.5 Não apresentadas as declarações, a licitante será impedida de participar da licitação.

2.6 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no **item 7** deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE, RS
EDITAL DE LICITAÇÃO: 24/2018
Pregão Presencial Nº 7/2018
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE, RS
EDITAL DE LICITAÇÃO: 24/2018
Pregão Presencial Nº 7/2018
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou por meio de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1 A identificação será realizada por meio da apresentação de qualquer documento de identidade com foto.

3.1.A documentação referente ao credenciamento de que trata o **item 3.1** deverá ser apresentada fora dos envelopes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

3.2.0 credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

a.6) cópia do documento de identidade, se profissional autônomo.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no **art.654, §1º, do Código Civil**, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (**b.1 e b.2**), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.3. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.4 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) **apresentar as seguintes declarações identificadas e assinado pelo Representante Legal:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

b1) Declaração de que não possui fatos impeditivos do direito de participar de licitações no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal. **(ANEXO II)**

b2) Declaração de que a empresa não possui emitida contra si, declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução, total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo III da Lei nº 8.666/93, em atendimento do artigo 97 da referida Lei. **(ANEXO II)**

b3) Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme o previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. **(ANEXO II)**

c) Declaração firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar 123/2006 e que está apta a receber os benefícios estabelecidos na referida Lei, com data máxima de emissão de 60 dias.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 14/05/2018, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) **descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos, quando for o caso;**

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.2 Os licitantes deverão entregar, por meio de pendrive ou CD-RW o arquivo em mídia digital, no formato XML, gerado pelo sistema SYSPROPOSTA que estará disponível gratuitamente aos interessados no seguinte endereço: <http://www.systempro.com.br/syspropostas>.

5.3 Para fins do parágrafo anterior será disponibilizado aos interessados, no momento da retirada do edital, o arquivo em formato XML que contém todos os itens da licitação para ser processado.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

decrecentes, a partir do autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de até 60 segundos para apresentar nova proposta.

6.5.2 A fixação do tempo do item anterior poderá ser arbitrada pelo pregoeiro em razão da complexidade do bem e a dificuldade da licitante calcular seu novo preço.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior ao valor estabelecido pelo Pregoeiro, de acordo com cada Item do objeto.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
b) contiverem opções de preços alternativos;
c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou acima do preço de referência.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município.

6.17 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1 Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF com cartão atualizado;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Obs.: Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1, para a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

HABILITAÇÃO FISCAL

- a) Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Certidão de **Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou conjuntamente com a **Certidão relativa a Tributos Federais**, expedida pela Receita Federal;
- c) Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão de regularidade Fiscal com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

DECLARAÇÕES

a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. **(ANEXO III)**

b) Declaração identificada e assinado pelo Representante Legal, de que a empresa não possui emitida contra si, declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução, total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo III da Lei nº 8.666/93, em atendimento do artigo 97 da referida Lei. **(ANEXO III)**

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no **item 7**, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco **dias úteis**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no **item 7.3**, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o **item 7.3** não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no **item 7.3**, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no **item 8.2**, sem prejuízo das penalidades previstas no **item 12.1, alínea a**, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante sem prejuízo das penalidades previstas e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos. Portanto, a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor, conforme previsto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Art. 4º, inciso XX.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

9.5. Decidido os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o julgamento da licitação e adjudicará o seu objeto ao vencedor, com vista a aquisição / contratação.

9.6. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes, presentes na reunião, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela autoridade competente ao vencedor.

9.7. Dentro do prazo previsto, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

9.8. Aplicar-se-á para utilização deste item, todos os dispositivos normativos do Artigo 109 da Lei Federal No 8.666/93, tanto por parte da participante recorrente, como da administração.

9.9. O protocolo de recurso ou de impugnação ocorrerá na data em que a via original der entrada no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cruzaltense. Não serão aceitos recursos ou protocolos via FAX, Telefone ou e-mail.

9.10. Se em exame preliminar a autoridade entender necessário, poderá dar efeito suspensivo a impugnação apresentada tempestivamente.

10 - DOS PRAZOS DA GARANTIA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 60 dias, convocará a vencedora para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11. - DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a **assinatura da Ata de Registro de Preços** (Anexo "D") pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 A administração é facultado, quando a proponente vencedora não atender, no prazo de 05 (cinco) dias após a homologação da licitação, à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, convocar outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos de habilitação e feita as devidas negociações, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, previstas em edital e no contrato.

11.3 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará por meio do Diário Oficial do Município de Cruzaltense, por informativo na home page www.cruzaltense.rs.gov.br ou por correio eletrônico. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzaltense para assinarem a Ata, sob pena das **sanções previstas no item 15 deste Edital**.

11.4 Como ato concreto para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerada a participação da empresa vencedora no certame licitatório, tendo esta apresentado sua proposta final. Em caso de recusa da primeira colocada em fazê-lo, fica facultado ao Órgão Gerenciador examinar a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e, procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e, assim sucessivamente.

11.5 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.6 O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

11.7 Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.8 Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

12. - DO CONTRATO E DOS PREÇOS

12.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Ordem de compra e assinatura da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

12.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.3 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/1993.

12.4 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.5 A CONTRATADA deverá apresentar planilhas de custos que demonstrem os seus gastos, comprovando a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, para a devida repactuação dos valores.

12.6 A repactuação poderá ser registrada por simples termo de apostilamento ao contrato inicial.

12.7 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.8 Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.9 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

13. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

13.1.1.1 Por decurso do prazo de vigência;

13.1.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados;

13.1.1.3 Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

13.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

13.2.1 A pedido quando:

13.2.1.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

13.2.1.2 O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

13.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 15 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

13.2.3.1 O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 9.1 do Edital;

13.2.3.2 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

13.2.3.3 O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

13.2.3.4 O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

13.2.3.5 Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2.3.6 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

14 - DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao da entrega dos produtos solicitados, a contar do recebimento da fatura, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

14.2 Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS, relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.

14.3 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

14.4 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.5 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

14.6 No caso de incorreção das faturas, as mesmas serão devolvidas e o pagamento efetuar-se-á após a data de reapresentação das mesmas, tornando sem efeito o item **14.5**.

14.7 A Licitante autoriza o Município de Cruzaltense, RS a descontar do valor de suas faturas, quando necessário, as suas obrigações pecuniárias correspondentes a:

- a) multas;
- b) reparação dos danos comprovadamente causados, na execução do objeto, pelo Licitante ou suas subcontratadas, ao Município ou à Terceiros;
- c) recolhimentos previdenciários, FGTS e salários atrasados dos empregados alocados para execução do objeto;
- d) impostos, tarifas, taxas, contribuições que por ventura venham a incidir sobre o presente contrato;
- e) quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Licitante pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que pagas pelo Município, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido a Licitante;

14.8 O Licitante autoriza ainda o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhes forem devidos, ou da garantia contratual, caução, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada à prévia defesa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

15 - DAS PENALIDADES:

15.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de **10 dias**, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

15.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

15.3 Além das penalidades citadas, a licitante ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de Cruzaltense-RS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

15.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do Município de Cruzaltense-RS, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.5 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Cruzaltense-RS, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.6 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16 - DA SOLICITAÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 O objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, dentro do perímetro urbano do Município, no horário de expediente.

16.2 Verificada a desconformidade do objeto ou parte deste, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

16.3 Os materiais **deverão ser entregues em até 15 dias**, contados a partir da solicitação/Ordem de Entrega da ADMINISTRAÇÃO.

16.4 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

16.5 O pedido, ou a convocação, será feito, desde que haja necessidade, após a homologação da licitação, mediante solicitação da Secretaria Municipal correspondente.

16.6 Equipamentos, móveis, ou produtos desmontados deverão ser entregue montados e instalados nos seus respectivos locais, sem ônus para o município.

16.7 A empresa vencedora deverá entregar o objeto ou executar os serviços de acordo com as características e exigências do Edital/Contrato.

16.8 As despesas referente a troca dos produtos incompatíveis com os padrões exigidos serão por conta do fornecedor.

17 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do edital, nas formas, prazos e termos da Lei Federal 8.666/93, cabendo-lhes os ônus das provas e dos custos administrativos.

17.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital a licitante que não o fizer nos prazos, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar da licitação.

17.4 A impugnação interposta deverá ser comunicada à Comissão Permanente de Licitação, logo após ter sido protocolada no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 O edital e/ou seus anexos, informações ou esclarecimentos de dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Cruzaltense, RS, setor de Licitações, sito na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 300, e-mail: licitacao@cruzaltense.rs.gov.br, no horário compreendido na parte da manhã entre as 9:00 e 11:00 e na parte da tarde entre as 14:00 e 16:30 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para realização do certame.

18.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

18.3 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

18.4 Por conveniência exclusiva da Administração do Município de Cruzaltense, RS, poderá ser transferida a data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

18.5 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

18.6 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

18.7 As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos **item 7**, serão tidas como originais e poderão ter a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

18.8 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

18.9 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

18.10 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

18.11 A inabilitação do participante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

18.12 Constitui rescisão do Contrato, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato ou sem autorização prévia do Município. (Art.78, Inciso VI Lei Federal 8.666/93).

18.13 A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar ao Município, quando na execução do objeto.

18.14 Da reunião para recebimento e abertura das propostas lavrar-se-á ata circunstanciada. Só terão direito de usar a palavra, rubricar propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os participantes ou seu representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitação.

18.15 A homologação do presente processo licitatório é de competência do Sr. Prefeito Municipal.

18.16 A Lei Federal No 8.666/93 rege as hipóteses não previstas neste Edital.

18.17 O Edital será fornecido gratuitamente por meio eletrônico (e-mail), após o cadastramento da empresa interessada, bem como estará a disposição dos interessados que o solicitarem.

18.18 A empresa, seus sócios ou proprietários deverão manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, mantendo em dia seus compromissos com a tesouraria municipal, e apresentar sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

18.19 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

18.20 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo órgão jurídico do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

19 - DO FÓRUM

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

20- Fazem parte deste edital:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA/ PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE ETIQUETAS PARA OS ENVELOPES

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Cruzaltense, RS, 22 de Fevereiro de 2018.

Assinatura da autoridade	Este Edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em 22 de Fevereiro de 2018. Assessoria Jurídica
---------------------------------------	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

AO
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETIVO:

Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais. Edital Exclusivo para Empresas Enquadradas como ME/EPP

DADOS DA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO NUMERO.....:24/2018
MODALIDADE.....:Pregão Presencial 7/2018
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS.:14/03/2018
HORÁRIO.....:09:00
LOCAL DE ABERTURA.....:Prefeitura Municipal de Cruzaltense
TIPO MENOR PREÇO.....:Unitário

DADOS DO FORNECEDOR

FORNECEDOR.....:
ENDEREÇO.....:
CNPJ.....: - IE:
CIDADE.....:- CEP....:
TELEFONE.....: FAX:
E-MAIL.....:

ITENS

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	10,0000 CX	Alfinete com cabeça - CX com 100 UN. Valor de Referência: 5,1700 Marca:_____	_____	_____
2	11,0000 UN	Apagador para quadro branco, com estojo Com opção de estojo para guardar dois marcadores. Valor de Referência: 7,1700 Marca:_____	_____	_____
3	7,0000 CX	Apontador de lápis c/12 Apontador lápis, corpo de plástico, tipo escolar, tamanho pequeno, quantidade furos 1, características adicionais lâmina em aço inoxidável c/12 Valor de Referência: 7,5200 Marca:_____	_____	_____
4	23,3300 UN	Agenda Agenda ano 2018 Valor de Referência: 23,3300 Marca:_____	_____	_____
5	3,0000 UN	Barbante cor Cru, nº 06, 700gr por rolo Valor de Referência: 14,0000 Marca:_____	_____	_____
6	210,0000 UN	Bastão de cola quente grosso	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

Valor de Referência: 1,0700

Marca: _____

7	300,0000 UN	Bastões de cola quente fino Valor de Referência: 0,6700 Marca: _____	_____	_____
8	100,0000 UN	Bola de Isopor Branca 80 mm Valor de Referência: 3,0000 Marca: _____	_____	_____
9	35,0000 UN	BLOCO AUTO ADESIVO 76mm x 76mm BLOCO AUTO ADESIVO, REMOVÍVEL PARA RECADOS, MÉDIO, COLORIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 76 MM X 76 MM. OU EQUIVALENTE. Valor de Referência: 4,6700 Marca: _____	_____	_____
10	5,0000 CX	Borracha branca nº40 c/ 40 Valor de Referência: 15,6700 Marca: _____	_____	_____
11	6,0000 PC	Borracha Elástica, Latex ELASTICO DE BORRACHA (LATEX) Nº 18, PARA USO GERAL, COR AMARELA, PACOTE COM 100 GRAMAS, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: MERCUR OU EQUIVALENTE. Valor de Referência: 4,0000 Marca: _____	_____	_____
12	26,0000 UN	Caderno de Desenho 48 Folhas Valor de Referência: 4,5000 Marca: _____	_____	_____
13	52,0000 UN	Caderno Grande 96 folhas Capa Dura Valor de Referência: 5,9300 Marca: _____	_____	_____
14	135,0000 UN	Caderno pequeno - 48 folhas Capa Dura Valor de Referência: 3,6700 Marca: _____	_____	_____
15	7,0000 CX	Caixa de Pastas suspensas c/10 Valor de Referência: 23,3300 Marca: _____	_____	_____
16	7,0000 UN	Caixa de Visor de Etiquetas Valor de Referência: 7,0000 Marca: _____	_____	_____
17	250,0000 UN	Caixa para arquivo morto de papelão Com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 36,5 x 25 x 13,5 cm. Valor de Referência: 3,1700 Marca: _____	_____	_____
18	14,0000 UN	Calculadora de mesa grande Calculadora de mesa grande, pilha, 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria.	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

Valor de Referência: 17,0000

Marca: _____

- | | | | | |
|----|------------|---|-------|-------|
| 19 | 34,0000 UN | Calculadora de mesa média
uma pilha, 10 dígitos, sem bobina, Auto
Power Off, Modelo Truylly ou equivalente
Valor de Referência: 13,5000
Marca: _____ | _____ | _____ |
| 20 | 11,0000 CX | Caneta esferográfica vermelha - Ponta fina
c/ 50
Caneta esferográfica; escrita fina; corpo
em plástico transparente, sextavado; ponta
de tungstênio; corpo com orifício para
respiro; carga removível não rosqueada;
tampa cônica ventilada e tampão superior
de pressão; protetor plástico entre a
carga e o corpo da caneta; tamanho com a
tampa de aproximadamente 15 cm; fabricação
nacional; embalagem com dados de
identificação do produto e data de
validade. Grande capacidade de escrita.
Valor de Referência: 50,0000
Marca: _____ | _____ | _____ |
| 21 | 12,0000 CX | Caneta esferográfica azul - escrita fina c
/50
Caneta esferográfica - AZUL; escrita fina;
corpo em plástico transparente, sextavado;
ponta de tungstênio; corpo com orifício
para respiro; carga removível não
rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão
superior de pressão; protetor plástico
entre a carga e o corpo da caneta; tamanho
com a tampa de aproximadamente 15 cm;
fabricação nacional; embalagem com dados
de identificação do produto e data de
validade. Grande capacidade de escrita.
Marca de Referência: Compactor 0.7 ou
equivalente.
Valor de Referência: 50,0000
Marca: _____ | _____ | _____ |
| 22 | 10,0000 UN | Caneta esferográfica azul - escrita média
Caneta esferográfica; escrita média; corpo
em plástico transparente, sextavado; ponta
de tungstênio; corpo com orifício para
respiro; carga removível não rosqueada;
tampa cônica ventilada e tampão superior
de pressão; protetor plástico entre a
carga e o corpo da caneta; tamanho com a
tampa de aproximadamente 15 cm; fabricação
nacional; embalagem com dados de
identificação do produto e data de
validade. Grande capacidade de escrita.
Valor de Referência: 43,3300
Marca: _____ | _____ | _____ |
| 23 | 8,0000 CX | Caneta esferográfica preta - Ponta fina c/
50
Caneta esferográfica; escrita fina; corpo
em plástico transparente, sextavado; ponta
de tungstênio; corpo com orifício para
respiro; carga removível não rosqueada;
tampa cônica ventilada e tampão superior
de pressão; protetor plástico entre a
carga e o corpo da caneta; tamanho com a | _____ | _____ |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

tampa de aproximadamente 15 cm; fabricação nacional; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. Grande capacidade de escrita.
Valor de Referência: 43,3300
Marca: _____

24	21,0000 UN	Caneta marca-texto Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela caixa c/12 unidades Valor de Referência: 27,5000 Marca: _____	_____	_____
25	22,0000 CX	Canetão colorido para cartazes 12 unidades varias Valor de Referência: 41,4200 Marca: _____	_____	_____
26	21,0000 CJ	Canetinha colorida Canetinha colorida C/12 ponta grossa hidrografica Valor de Referência: 8,7500 Marca: _____	_____	_____
27	120,0000 PC	Cartolina Cartolina comum 500x660mm, Branca Valor de Referência: 1,0000 Marca: _____	_____	_____
28	50,0000 UN	Cartolina comum 500x660mm Colorida Rosa, Amarela , Azul, Verde Valor de Referência: 1,3300 Marca: _____	_____	_____
29	60,0000 PC	Cartolina Preta CARTOLINA COMUM PRETA NAS DIMENSÕES 500X660MM Valor de Referência: 1,5000 Marca: _____	_____	_____
30	30,0000 UN	Cartoplex Cartoplex 30 und CADA cor, Rosa, Azul, Vermelho, Roxo, Verde Escuro, Amarelo Forte, Laranja, Marron, Preta, Dourada e Prata Valor de Referência: 1,5000 Marca: _____	_____	_____
31	1,0000 UN	CD Rom C/100 Valor de Referência: 125,0000 Marca: _____	_____	_____
32	3,0000 CX	Clips niquelados 1/0 c/ 500UN Clips, tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo, tratamento antiferrugem Valor de Referência: 13,1700 Marca: _____	_____	_____
33	32,0000 CX	Clips niquelados 2/0 c/ 500 UN Clips, tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo, tratamento antiferrugem Valor de Referência: 13,1700 Marca: _____	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

34	21,0000 CX	Clips niquelados 4/0 c/ 500 UN Clips, tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo, tratamento antiferrugem Valor de Referência: 14,0000 Marca: _____	_____	_____
35	39,0000 CX	Clips niquelados 8/0 c/ 500 UN Clips, tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo, tratamento antiferrugem Valor de Referência: 14,8300 Marca: _____	_____	_____
36	18,0000 CX	Cola Branca. COLA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, A BASE DE PVA E PIGMENTOS. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. CX/12. UN de 110g. Valor de Referência: 46,6700 Marca: _____	_____	_____
37	13,0000 UN	Cola cascorez 500g Valor de Referência: 19,0000 Marca: _____	_____	_____
38	42,0000 UN	Cola E.V.A Valor de Referência: 4,6700 Marca: _____	_____	_____
39	27,0000 CX	Cola com glitter com 6 unidades de 23g cada, cor verde, dourada, azul, prata, vermelha Valor de Referência: 17,3300 Marca: _____	_____	_____
40	16,0000 UN	Cola universal Valor de Referência: 10,0800 Marca: _____	_____	_____
41	9,0000 CX	Corretivo líquido 18ml c/12 Para erros mecanográficos ou manuais, base de água, secagem rápida, não tóxico, inodoro, não inflamável, frasco com no mínimo 18ml Valor de Referência: 25,7500 Marca: _____	_____	_____
42	2,0000 UN	DVD-ROM c/100 DVD-ROM com capacidade de 4,7 GB Gravável Valor de Referência: 171,6700 Marca: _____	_____	_____
43	2,0000 CX	Envelope 12x22 branco com janela, c/250 Visor em plástico. Valor de Referência: 27,5000 Marca: _____	_____	_____
44	4,0000 CX	Envelope branco tamanho 24cm x 35cm c/250 Valor de Referência: 63,3300 Marca: _____	_____	_____
45	3,0000 CX	Envelope branco, tamanho 20 cm X 28CM C/250UN. Valor de Referência: 57,6700 Marca: _____	_____	_____
46	50,0000 UN	ETIQUETAS ADESIVAS A4 (99X38,1), (99X55,8)	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

Valor de Referência: 0,9500

Marca: _____

47	790,0000 UN	EVA 40x60 cm Diversas cores (Vermelho, Branco, Preto, Azul, Rosa, Verde, Amarelo, Bege, Laranja, Marrom, 1mm de espessura Valor de Referência: 1,8200 Marca: _____	_____	_____
48	40,0000 UN	EVA ESTAMPADO Tamanho: 40 x 60 cm - Espessura 1 mm. Valor de Referência: 4,9500 Marca: _____	_____	_____
49	90,0000 UN	EVA com Brilho, 40x60cm - espessura 1mm Valor de Referência: 5,2800 Marca: _____	_____	_____
50	9,0000 UN	Estilete Valor de Referência: 2,3300 Marca: _____	_____	_____
51	42,0000 UN	Extrator de grampo tipo espátula extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado Valor de Referência: 3,0800 Marca: _____	_____	_____
52	66,0000 UN	Fita adesiva 12mm x 40m Valor de Referência: 1,6700 Marca: _____	_____	_____
53	38,0000 UN	Fita adesiva dupla face 12mm x 30m Valor de Referência: 5,3300 Marca: _____	_____	_____
54	190,0000 UN	Fita adesiva para empacotamento 45mm x 45m Valor de Referência: 3,8300 Marca: _____	_____	_____
55	26,0000 UN	Fita Crepe Valor de Referência: 3,6700 Marca: _____	_____	_____
56	40,0000 UN	Fita Mimosa Largura 22cm (Diversas Cores) Braca, Azul, Vermelha, Rosa, Verde, Amarelo - Cores Sortidas Valor de Referência: 34,6700 Marca: _____	_____	_____
57	20,0000 CX	Giz de cera C/12 GROSSO Valor de Referência: 4,3300 Marca: _____	_____	_____
58	20,0000 CX	Giz colorido Giz Colorido para Quadro Valor de Referência: 3,6500 Marca: _____	_____	_____
59	13,0000 UN	Grampeador de mesa 26/6 capacidade 40 folhas Valor de Referência: 29,6700 Marca: _____	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

60	37,0000 UN	Grampeador Grampeador para grampo 26/6, tipo alicate, estrutura em aço, com capacidade para grampear simultaneamente até 30 folhas de 75g/m2, com base emborrachada. Marca de referência: Concept c329 Valor de Referência: 29,6700 Marca: _____	_____	_____
61	30,0000 CX	Grampo trilho 80mm c/50 Fabricado em lâmina de aço, super resistente, com acabamento eletrolítico para evitar corrosão e prolongar a vida útil do produto Valor de Referência: 9,2800 Marca: _____	_____	_____
62	29,0000 CX	Grampos para grampeador 26/6 c/ 5000 Valor de Referência: 4,8300 Marca: _____	_____	_____
63	21,0000 UN	Grampeador em Aço Grande para 200 Folhas Valor de Referência: 91,3300 Marca: _____	_____	_____
64	1,0000 CX	Grampos para Grampeador Grande Valor de Referência: 14,8300 Marca: _____	_____	_____
65	15,0000 UN	Imã para mural redondo Valor de Referência: 2,6700 Marca: _____	_____	_____
66	2,0000 UN	Imã de geladeira para mural Valor de Referência: 8,6700 Marca: _____	_____	_____
67	5,0000 UN	Placa de isopor Placa 50 X 100mm - 10mm Valor de Referência: 6,5000 Marca: _____	_____	_____
68	68,0000 CX	Lapis de cor, c/12 Valor de Referência: 5,4200 Marca: _____	_____	_____
69	8,0000 CX	Lapis preto Nº 2 c/50 Valor de Referência: 29,7500 Marca: _____	_____	_____
70	10,0000 UN	Lapiseira de grafite nº 0,5 mm Valor de Referência: 5,0800 Marca: _____	_____	_____
71	2,0000 UN	Letreiro Grande 75mm Valor de Referência: 8,8300 Marca: _____	_____	_____
72	5,0000 UN	Liquido para limpeza quadro branco Valor de Referência: 13,5800 Marca: _____	_____	_____
73	9,0000 UN	Livro Ata com 100 folhas numeradas Valor de Referência: 12,6700 Marca: _____	_____	_____
74	14,0000 CX	Marcador para Quadro Branco Recarregavel	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

		(Azul) C/12 Valor de Referência: 68,3300 Marca: _____		
75	12,0000 CX	Marcador para Quadro Branco Recarregável (Preto) C/12 Valor de Referência: 68,3300 Marca: _____	_____	_____
76	12,0000 CX	Marcador para Quadro Branco Recarregável (Vermelho) C/12 Valor de Referência: 68,3300 Marca: _____	_____	_____
77	8,0000 CX	Marcador para Quadro Branco Recarregável (Verde) C/12 Valor de Referência: 68,3300 Marca: _____	_____	_____
78	40,0000 CX	Massa de modelar C/12 und 180G Valor de Referência: 4,4200 Marca: _____	_____	_____
79	15,0000 UN	Molha Dedo Valor de Referência: 3,7500 Marca: _____	_____	_____
80	129,0000 CX	Papel A4 branco liso 75g/m² /20lb. caixa com 5.000 Valor de Referência: 177,3300 Marca: _____	_____	_____
81	30,0000 UN	Papel Camurça colorido - Folhas Sortido Valor de Referência: 1,1700 Marca: _____	_____	_____
82	85,0000 UN	Papel crepon, colorido. Sortidos Valor de Referência: 1,3300 Marca: _____	_____	_____
83	7,0000 UN	Papel de presente colorido - Rolo vermelho, verde, azul, amarelo Valor de Referência: 66,3300 Marca: _____	_____	_____
84	53,0000 UN	Papel Sulfite 60 A4 varias cores pacote com 100 unidades Valor de Referência: 33,1700 Marca: _____	_____	_____
85	114,0000 UN	Papel sulfite 60 A4 branco pacote com 100 unidades Valor de Referência: 15,1700 Marca: _____	_____	_____
86	102,0000 UN	Pasta Classificadora Pasta classificadora na cor verde 480g/m² Valor de Referência: 9,3000 Marca: _____	_____	_____
87	120,0000 UN	pasta de acrilico Transparente com aba e elastico Valor de Referência: 2,1700 Marca: _____	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

88	10,0000 UN	Pasta 'L' Colorida Rosa, Branca, Azul, Verde Valor de Referência: 1,5800 Marca: _____	_____	_____
89	104,0000 UN	Pasta dobrada laminada na cor Cristal em polipropileno no tamanho ofício com grampo plástico para armazenar documentos ou trabalhos escolares.A4. Valor de Referência: 3,5000 Marca: _____	_____	_____
90	3,0000 PC	Pacote de Palito de Churasco Valor de Referência: 4,8300 Marca: _____	_____	_____
91	3,0000 UN	Pacote de Palito de Picolé Valor de Referência: 5,0000 Marca: _____	_____	_____
92	20,0000 PC	Pacote de Balão c/ 50un Cores Azul, Vermelho, Rosa, Branco, Amarelo, Verde , Preto Valor de Referência: 9,3300 Marca: _____	_____	_____
93	28,0000 UN	Percevejo Valor de Referência: 2,6700 Marca: _____	_____	_____
94	12,0000 UN	Perfurador para papel 50 folhas Perfurador para papel, em aço, estrutura e base em metal fundido, com capacidade para perfurar, no mínimo, 50 folhas de 75g/m2 simultaneamente Valor de Referência: 53,5000 Marca: _____	_____	_____
95	70,0000 UN	Pilhas AA Alcalinas Com 4 Und Valor de Referência: 10,0000 Marca: _____	_____	_____
96	150,0000 UN	Pilhas AAA Alcalinas C/4 Und Valor de Referência: 8,6700 Marca: _____	_____	_____
97	48,0000 UN	Pilhas M Valor de Referência: 3,3000 Marca: _____	_____	_____
98	21,0000 UN	Pincel atomico azul - ponta redonda Valor de Referência: 4,3300 Marca: _____	_____	_____
99	21,0000 UN	Pincel atomico preto - ponta redonda Valor de Referência: 4,3300 Marca: _____	_____	_____
100	21,0000 UN	Pincel atomico vermelho - ponta redonda Valor de Referência: 4,3300 Marca: _____	_____	_____
101	40,0000 UN	Pincel nº14 longo, chato, virola de aluminio	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

Valor de Referência: 4,4700

Marca: _____

102	10,0000 UN	Pincel nº 10 longo, chato, virola de aluminio Valor de Referência: 3,5000 Marca: _____	_____	_____
103	5,0000 UN	Pincel nº 18 longo, chato, virola de aluminio Valor de Referência: 5,4200 Marca: _____	_____	_____
104	3,0000 UN	Pincel nº 20 longo, chato, virola de aluminio Valor de Referência: 6,5500 Marca: _____	_____	_____
105	11,0000 UN	Pistola para Cola Quente PISTOLA ELÉTRICA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (BASTÃO GROSSO) BIVOLT. Valor de Referência: 23,3300 Marca: _____	_____	_____
106	11,0000 UN	Pistola para Cola Quente Bastão Fino Valor de Referência: 18,6700 Marca: _____	_____	_____
107	36,0000 UN	Prancha para anotações tamanho mínimo ofício, em acrílico, com pegador de papéis Valor de Referência: 12,3300 Marca: _____	_____	_____
108	3,0000 UN	Porta Folhas de Acrílico suspensa de mesa Valor de Referência: 33,1700 Marca: _____	_____	_____
109	200,0000 UN	Post-It Adesivo Pequeno (38x50mm) Valor de Referência: 4,3200 Marca: _____	_____	_____
110	200,0000 UN	Post-It Adesivo Pequeno (76x102mm) Valor de Referência: 5,8000 Marca: _____	_____	_____
111	8,0000 UN	Quadro branco 1,20x 0,90 Tamanho Médio. Valor de Referência: 106,6700 Marca: _____	_____	_____
112	1,0000 UN	Quadro para recado 1,20x0,90 Valor de Referência: 91,6700 Marca: _____	_____	_____
113	53,0000 UN	Régua 30cm Valor de Referência: 1,0800 Marca: _____	_____	_____
114	1,0000 UN	Régua Madeira(1,5 metros) Valor de Referência: 4,3300 Marca: _____	_____	_____
115	6,0000 UN	Rolo de fita adesiva de Silicone (col) cor verde Valor de Referência: 13,8300 Marca: _____	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

116	1,0000 UN	Rolo de Papel para Presente colorido Valor de Referência: 63,6700 Marca: _____	_____	_____
117	6,0000 UN	Rolo de Papel pardo com 10Kg Valor de Referência: 89,0000 Marca: _____	_____	_____
118	3,0000 UN	Rolo papel Branco Valor de Referência: 105,0000 Marca: _____	_____	_____
119	2,0000 UN	Rolo de Barbante Artesã Pampa CRU 4/8-8 Fios Rolo com 1Kg Valor de Referência: 16,3300 Marca: _____	_____	_____
120	55,0000 UN	Tesoura grande de escritório Tesoura grande de escritório, com aproximadamente 20cm de comprimento, para uso geral, com cabo de polipropileno, com lâmina em aço inoxidável. Valor de Referência: 8,0000 Marca: _____	_____	_____
121	75,0000 UN	Tesoura escolar pequena 11cm com lâmina de aço inox e cabo de polipropileno tamanho 11 cm Valor de Referência: 5,5000 Marca: _____	_____	_____
122	3,0000 AN	Tesoura de Picotar Valor de Referência: 60,5000 Marca: _____	_____	_____
123	20,0000 CX	Tinta guache c/6 de 15 ml Valor de Referência: 5,0000 Marca: _____	_____	_____
124	8,0000 UN	Tinta para carimbo 28 ml Valor de Referência: 3,8300 Marca: _____	_____	_____
125	1,0000 UN	Tinta para Recarregar Canetão para Quadro Branco cor Azul 1 Litro Valor de Referência: 103,3300 Marca: _____	_____	_____
126	1,0000 UN	Tinta para Recarregar Canetão para Quadro Branco cor Vermelho 1 Litro Valor de Referência: 103,3300 Marca: _____	_____	_____
127	1,0000 UN	Tinta para Recarregar Canetão para Quadro Branco cor Preto 1 Litro Valor de Referência: 103,3300 Marca: _____	_____	_____
128	4,0000 UN	TNT amarelo 1,40-0,50-50m Valor de Referência: 71,6700 Marca: _____	_____	_____
129	4,0000 RL	TNT - Azul TNT TECIDO-NÃO-TECIDO COMPOSTO POR FIBRAS TRAMADAS SEGUNDO UM ARRANJO ALEATÓRIO DE	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

POLIPROPILENO. ROLO COM LARGURA
1,40, ESPESSURA 0,50 MM E 50 METROS DE
COMPRIMENTO. (COR AZUL)
Valor de Referência: 71,6700
Marca: _____

130	6,0000 RL	TNT - Branco TNT TECIDO-NÃO-TECIDO COMPOSTO POR FIBRAS TRAMADAS SEGUNDO UM ARRANJO ALEATÓRIO DE POLIPROPILENO. ROLO COM LARGURA 1,40, ESPESSURA 0,50 MM E 50 METROS DE COMPRIMENTO. (COR BRANCA) OU EQUIVALENTE. Valor de Referência: 71,6700 Marca: _____	_____	_____
131	3,0000 UN	TNT preto 1,40 - 0,50 - 50m Valor de Referência: 71,6700 Marca: _____	_____	_____
132	4,0000 UN	TNT rosa 4,40 - 0,50 - 50m Valor de Referência: 71,6700 Marca: _____	_____	_____
133	3,0000 UN	TNT roxo 4,40 - 0,50 - 50m Valor de Referência: 71,6700 Marca: _____	_____	_____
134	4,0000 RL	TNT - Verde TNT TECIDO-NÃO-TECIDO COMPOSTO POR FIBRAS TRAMADAS SEGUNDO UM ARRANJO ALEATÓRIO DE POLIPROPILENO. ROLO COM LARGURA 1,40, ESPESSURA 0,50 MM E 50 METROS DE COMPRIMENTO. (COR VERDE) OU EQUIVALENTE. Valor de Referência: 71,6700 Marca: _____	_____	_____
135	3,0000 RL	TNT - Vermelho TNT TECIDO-NÃO-TECIDO COMPOSTO POR FIBRAS TRAMADAS SEGUNDO UM ARRANJO ALEATÓRIO DE POLIPROPILENO. ROLO COM LARGURA 1,40, ESPESSURA 0,50 MM E 50 METROS DE COMPRIMENTO. (COR VERMELHO) OU EQUIVALENTE Valor de Referência: 71,6700 Marca: _____	_____	_____

Valor Total da Proposta: R\$ _____

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO...:

AGÊNCIA.....:

CONTA E DÍGITO...:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:

CPF:

NACIONALIDADE:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:
ENDEREÇO COMPLETO:

Data: 14/03/2018

Assinatura: _____
Empresa...:
Carimbo...:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO II

AO MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

EDITAL DE LICITAÇÃO 24/2018

Pregão Presencial - 7/2018

PROPONENTE: -

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO

(Apresentar fora dos envelopes)

, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº , com endereço , na cidade de ,
DECLARA sob as penas da lei:

1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no edital, conforme previsto no artigo 4, inciso VII, da Lei n 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. Que não possui fatos impeditivos do direito de participar de licitações no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal.

3. A inexistência de Fato Superveniente que seja Impeditivo para sua Habilitação, estando ciente da Obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4. Que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei;

5. Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da lei 8666/93 bem como não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93).

, 14 de Março de 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

EDITAL DE LICITAÇÃO 24/2018

Pregão Presencial - 7/2018

PROPONENTE: -

TELEFONE:

E-Mail:

BANCO:

AGENCIA:

CONTA CORRENTE:

DECLARAÇÃO

A empresa , inscrita no CNPJ: , com endereço ,, na Cidade de , por seu representante legal abaixo assinado DECLARA sob as penas da lei:

1. Que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2. Que em atendimento ao artigo 27, Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, acrescida pela Lei n 9854, de 27 de outubro de 1999 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

3. Que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame;

4. Que nos preços estão inclusos todos os IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, ETC;

5. Que não possui emitida contra si, declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução, total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo III da Lei nº 8.666/93, em atendimento do artigo 97 da referida Lei;

6. Que observaremos, integralmente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e da legislação pertinente, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto da Licitação;

7. Que em caso de divergência dos preços unitário e total apresentados, prevalecerá o preço unitário;

8. Que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

9. Que conhece e aceita o inteiro teor do Instrumento Convocatório, ressaltando-se o direito recursal, bem como Declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da Licitação;

10. Que abre mão do prazo recursal, desde que habilitada;

11. Que não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, que por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

12. Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da lei 8666/93;

13. Que tem Pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos;

14. Que se vencedora executará os serviços pelo preço proposto nos prazos estabelecidos;

15. Que irá executar os serviços de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas/ especificações deste edital

16. Que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93).

, 14 de Março de 2018.

—
—



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO IV

MODELO DE ETIQUETAS PARA OS ENVELOPES

ENVELOPE No 01 - PROPOSTA

AO MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
EDITAL DE LICITAÇÃO 24/2018
Pregão Presencial - 7/2018
PROPONENTE: -

ENVELOPE No 02 - DOCUMENTAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
EDITAL DE LICITAÇÃO 24/2018
Pregão Presencial - 7/2018
PROPONENTE: -